

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

DIREÇÃO

GERÊNCIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL nº 02/2018/PAF/REITORIA de 15 de janeiro de 2018

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE MATRÍCULAS PARA O CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

A DIRETORA DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº.173/2014/IFTO/Reitoria publicada no Diário Oficial da União de 07/04/2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a prorrogação do prazo de matrículas do Processo Seletivo Unificado 2018/1 para ingresso no curso Técnico em Agropecuária na forma subsequente ao ensino médio no *campus* Avançado Pedro Afonso/IFTO.

Da prorrogação do prazo

Mediante conveniência e oportunidade diante da falta de classificados na lista de candidatos aprovados para o Curso Técnico em Agropecuária, subsequente ao Ensino Médio, o prazo para os candidatos que não efetivaram matrícula foi prorrogado para o período de 16 à 22 de janeiro de 2018.

A entrega da documentação dos candidatos convocados neste edital deverá ocorrer no Setor de Registros Escolares (SERES) do *campus* Avançado Pedro Afonso, situado na Rua Ceará, nº 1441, Setor Zacarias Campelo, Pedro Afonso, no horário de **8 às 12 e de 14 às 18 horas, exclusivamente** nos dias **16 à 22 de janeiro de 2018**.

DO PROCEDIMENTO DA MATRÍCULA

O procedimento de matrícula compreenderá o seguinte:

Entrega da documentação de matrícula no Setor de Registros Escolares (SERES) do *campus* Avançado Pedro Afonso.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

Uma foto 3x4 recente;

Certidão de Nascimento/Casamento (original);

RG e CPF do candidato (original);

RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

Comprovante de endereço com CEP (original);

Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original);

Os documentos originais listados no item 1.2. serão digitalizados pela SERES no ato da matrícula e devolvidos ao seu titular, não sendo necessária a entrega de fotocópias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Juliana Ferreira de Queiroz

Diretora do Campus Avançado Pedro Afonso



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira de Queiroz, Diretora**, em 15/01/2018, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



QRCode

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

Assinatura informando o código verificador **0257285** e o código CRC **B5B5DA21**.

Rua Ceará, 1441
Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 3466-1633
www.ifto.edu.br - pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.000697/2018-06

SEI nº 0257285